

**1.ª Reunião da Sessão Ordinária
iniciada em 28 de Fevereiro de 2012**

ACTA EM MINUTA

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 72.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a parte da acta referente às Propostas aprovadas na reunião de 6 de Março de 2012, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, a acta em minuta: -----

Proposta n.º 458/2011

(Subscrita pela Sra. Vereadora Helena Roseta)-----

Aprovar o Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município, com as alterações resultantes da consulta pública, nos termos da proposta, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

A Proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e de 5 IND, com os votos contra do BE e com as abstenções do PSD, PCP, CDS-PP, PPM, MPT e PEV, condicionada à aprovação pela Câmara Municipal das alterações constantes e devidamente identificadas no documento em anexo, denominado “Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Lisboa”, (Versão com as alterações resultantes do debate em sede de Comissão), conforme disponibilizado pela Exm.ª Sr.ª Vereadora Helena Roseta. -----

Proposta n.º 620/2011

(Subscrita pela Sra. Vereadora Helena Roseta)-----

Aprovar as regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social do Município de Lisboa, nos termos da proposta, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Votos a Favor- PSD/ PS/ 6 IND/ PPM - Abstenções –PCP/ CDS-PP/ BE/ MPT/ PEV)-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da supra citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea b) do art.º 21.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, eu *Nelson Pinto Alves*, 1.º secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Lisboa, a subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às vinte horas e quinze minutos.-----

Sala das reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, em seis de março de dois mil e doze.-----

----- A Presidente -----

Simonetta Luz Afonso
----- Simonetta Luz Afonso -----